



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 015/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS n° 027/2015, de 26 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

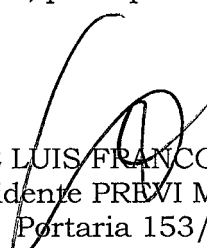
CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por Idade, a senhora **ROSA MARIA ALVES VENANCIO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 931-8, referência salarial P-08, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos proporcionais (8.133/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme processo administrativo n° 2015.02736-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 30/06/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

392

Publicado no Boletim Oficial
Em 22 / 02 / 21
Ass: 